



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PÓRTARIA Nº. 302/16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Processo Administrativo nº.
2632/16, de 03/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Estatutário, abaixo
relacionado, **Licença para Desempenho de Mandato Classista**, junto a Federação dos
Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, conforme preceitua o artigo 92 § 1º e 2º da
Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom
Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir de 01/07/2016.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Geraldo Adilson Ayres	Almoxarife	10/0290 - SPM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM